

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/01/90
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2026

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação do Sr. **MARCELO SAVIOLI**, para a locação do imóvel situado na Avenida Júlio César Jarros, 2070 - Jardim Alto da Boa Vista, sendo um salão comercial com área aproximada de 180,00 m², nesta cidade de Umuarama-Pr, para a instalação e funcionamento da Farmácia Alto da Boa Vista, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no **Art. 74, inciso V**, da Lei Federal nº 14.133/2021.

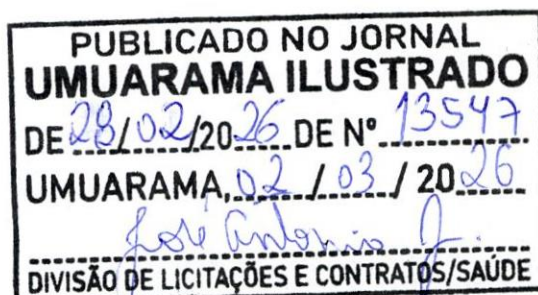
Valor Total: R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2026/01/90 de 22 de janeiro de 2026, anexo.

Umuarama, 26 de fevereiro de 2026.

Lisbeth Pititto Scanavaca
Secretária Municipal de Saúde

LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde





PREFEITURA DA CIDADE

Umuarama

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ

Rua Ministro Oliveira Salazar nº 4150 – CEP 87501-225 – Telefone: (44) 3639-1900
Homepage: www.umuarama.pr.gov.br – E-mail: licita@umuarama.pr.gov.br

SECRETARIA

SAÚDE

ATO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65 DE 07 DE JULHO DE 2021 E Nº 67 DE 08 DE JULHO DE 2021.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2026

PROCESSO PROTOCOLO – Nº 2026/01/90

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DO SR. **MARCELO SAVIOLI**, PARA A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA JÚLIO CÉSAR JARROS, 2070 - JARDIM ALTO DA BOA VISTA, SENDO UM SALÃO COMERCIAL COM ÁREA APROXIMADA DE 180,00 M², NESTA CIDADE DE UMUARAMA-PR, PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA ALTO DA BOA VISTA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FULCRO **NO ART. 74, INCISO V**, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECLARO ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, ESTANDO CIENTE QUE CASO SEJA UTILIZADA VERBAS PÚBLICAS ORIUNDAS DO GOVERNO FEDERAL E IMPLEMENTADAS ATRAVÉS DAS CHAMADAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, PARA PROMOVER A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA, REALIZO A OBSERVAÇÃO E O ATENDIMENTO À OBRIGATORIEDADE AOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO DE QUE TRATA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, EM RAZÃO DAS VÉRTICES DE SEU ARTIGO 1º, § 2º, BEM COMO A APLICAÇÃO DA PRESENTE INSTRUÇÃO DE FORMA GERAL, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ACIMA MENCIONADO, BEM COMO **DECLARO ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67 DE 08 DE JULHO DE 2021**, ESTANDO CIENTE QUE QUANDO EXECUTAR RECURSOS DA UNIÃO DECORRENTE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, REALIZO A OBSERVAÇÃO DAS REGRAS PREVISTAS NESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA.

UMUARAMA, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Lisbeth Pititto Scanavaca
Secretária Municipal de Saúde

LISBETH PITITTO SCANAVACA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

